



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
 Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 100.00210/2021-11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 798, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ 66.582.784/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor total estimado atualizado do contrato nº 798, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre Dezembro/2020 a Novembro/2021, que passa a ser de R\$ 21.926,20 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário anterior	Valor Total anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Tot Reajustado
Item 1: Photoshop for teams ALL MP ML (Level 2 10 - 49) Team Licensing Subs New 1 year.	10	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00	R\$ 2.192,62	R\$ 21.926,20

Este apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 10,738490%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 10/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 15/12/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0315515** e o código CRC **2CDF1899**.